



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.472, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 1.290.000,00 POR
RECURSOS DO SUPERAVIT
FINANCEIRO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do Município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.830 de 29 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.290.000,00 (um milhão, duzentos e noventa mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
04 - Administração	
04.122 - Administração Geral	
04.122.0001 - Apoio Administrativo	
04.122.0001.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 140.000,00
Fonte de Recurso: 1 Recurso Livre - Administração Direta Mun.	
Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento	
Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica	
SUB TOTAL	R\$ 140.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
05.01- UNIDADES SUBORDINADAS	
26 - Transporte	
26.782 - Transporte Rodoviário	
26.782.0051 - Ampliação e Qualificação da Infraestrutura	
26.782.0051.1.007 - AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.150.000,00
Fonte de Recurso: 1 Recurso Livre - Administração Direta Mun.	
Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento	
Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica	
SUB TOTAL	R\$ 1.150.000,00
TOTAL	R\$ 1.290.000,00



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 1.290.000,00 (um milhão, duzentos e noventa mil reais), da Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre – Administração Direta Mun.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 29 de novembro de 2022.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld
Secretário Municipal de Administração